

RESOLUÇÃO Nº 031/2016.

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Ação do Projeto VIA do Instituto Votorantim no valor de R\$ 60.000,00 para inclusão do Projeto de Lei Orçamentária Anual correspondente ao Fundo da Infância e Adolescente (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 28 de janeiro de 1994. Em conformidade com deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta do Projeto Diagnóstico do VIA do Instituto Votorantim no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para inclusão do Projeto de Lei Orçamentária Anual correspondente ao Fundo da Infância e Adolescente (FIA).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 22 de novembro de 2016.


Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA

THALITA ARAÚJO RIBEIRO
Presidente CMDCA



RESOLUÇÃO 032/2016

Dispõe sobre Aprovação de Prorrogação de prazo de Prestação de Contas referente ao Edital FIA 01/2016 da AAMIM - Associação de Assistência Materno Infantil – Projeto Pintando o Sete.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 28 de janeiro de 1994. Em conformidade com deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 22/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prorrogação de Prazo da AAMIM - Associação de Assistência Materno Infantil – Pintando o Sete através do ofício nº 12/2016 para execução do Projeto “Manicure e Pedicure” referente ao Edital do FIA 01/2016 até 30 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 22 de novembro de 2016.




Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA

THALITA ARAÚJO RIBEIRO
Presidente CMDCA